



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 168/2017**

Maringá, 07 de março de 2017.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, qual é o critério estabelecido pela Administração Municipal para possibilitar o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social às entidades socioassistenciais do Município – repasse este que é feito em conjunto com repasses provenientes da União –, declinando o montante mínimo de despesas, em função do número de pessoas atendidas, que é suportado por essas entidades para fazer jus aos repasses em questão, e considerando também as especificidades de cada serviço da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

No mesmo sentido, se há possibilidade de determinar a realização de estudos com a finalidade de verificar se o mencionado critério para repasse de recursos às entidades socioassistenciais tem sido adequado.

Atenciosamente, Vereador Carlos Emar Mariucci.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 13/03/2017, às 17:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043602** e o código CRC **6E4A6F28**.